



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES/SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO: Nº / 2024

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO ao Prefeito a criação de um programa de assistências social e psicológica, exclusivamente voltado às equipes da linha de frente da educação pública municipal, ou seja, professores, diretores e coordenadores de ensino. A prestação dessas assistências poderá ocorrer periodicamente, por meio de encontros em locais e condições a serem estipulados pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando a sobrecarga emotiva dessa linha de frente na condução diária das demandas inerentes às respectivas funções;

Considerando que a proposta desses encontros assistenciais objetiva também capacitar o público-alvo da educação para que ele consiga administrar corretamente as rotinas de acolhimento junto a alunos autistas. Como se sabe, os alunos comprometidos com este espectro exigem atenção especializada e tempo maior de dedicação pelos profissionais do ensino, fatos que acarretam um maior esforço físico e mental;

Considerando os muitos casos de *burnout* pela categoria de professores em geral, essa proposta de terapia regular para os profissionais da educação vem de encontro a um pedido de ajuda bastante aguardado junto ao poder público.

Considerando a Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019, especialmente o artigo 2º.

Embu das Artes, 17 de outubro de 2024

Alexandre Campos Vereador